DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 14 de março de 2024 Ano V | Edição nº 797



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA FISICA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física 02/24, Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para, **"Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de assessoramento, análises, especificações, estudos de viabilidade técnica, orçamentos de pequeno porte, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Santo Expedito/SP"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Aviso de Contratação Direta**.** Prazo final de envio de propostas: Até **19/03/2024** Horário: **24h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 14 de março de 2024.
João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

DISPENSA FISICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a Dispensa Física 03/24, Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para, **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DIVERSAS ÁREAS COMPONENTES DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE MUNICIPAL, ELABORANDO FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE REALIZAR PRÉ CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIAS EM SAÚDE, CONFORMELEGISLAÇÃO ATUAL, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Aviso de Contratação Direta**.** Prazo final de envio de propostas: **19/03/2024** Horário: **24h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 14 de março de 2024.
João Rodolfo da Silva Ventura – Agente de Contratação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

= RESOLUÇÃO Nº 0003/2.024 =

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO, PARA 16ª LEGISLATURA, PLEITO 2.025 A 2.028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que nos termos do Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santo Expedito, a Câmara de Vereadores aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Nos termos da legislação vigente, os Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Santo Expedito, para a **16ª Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2.025 à 31 de dezembro de 2.028,** fica fixado em **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Artigo 2º - O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, nos termos do Artigo anterior, fica fixado em **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) mensais.

§ 1º - O Vereador que for considerado ausente a qualquer Sessão Ordinária, ou que se recusar a tomar parte das deliberações plenárias, terá descontado uma parcela correspondente à divisão do valor do seu subsídio pelo número de Sessões Ordinárias mensais.

§ 2º - Nos períodos de recesso do Legislativo, os Vereadores perceberão integralmente o seu subsídio.

Artigo 3º - No período de recesso parlamentar, quando da convocação para sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação. (EC nº 50/2006)

Artigo 4º - Os Subsídios fixados nos artigos anteriores, **terão vigência a partir de 1º de Janeiro de 2.025**, assegurada revisão geral anual na mesma data e nos mesmos índices da revisão dos servidores públicos, nos termos do Artigo 37, X e XI, da Constituição Federal, ressalvado os limites fiscais com pessoal.

Parágrafo Único - A revisão de que trata o "caput" do artigo, será realizada a partir de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

Continuação da Resolução nº 0003/2.024.

Artigo 5º - Incidirá o Imposto de Renda, sobre todos os valores previstos nesta Lei, pagos em espécie na forma da lei.

Artigo 6º - Integra esta Resolução a justificativa anexa para que produza efeitos legais.

Artigo 7º - A despesa com o pagamento dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, não poderá ultrapassar os limites constitucionais, devendo o Presidente da Câmara providenciar sua redução, mediante Ato da Mesa Diretora, caso isso ocorra, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a contas das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus **efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito, 13 de março de 2.024.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2.024 (dois mil e vinte quatro) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br